



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

LEI Nº 1.127 de 12 de Setembro de 1969.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e da outras providencias.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e éle PROMULGA a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado no Município de Pindamonhangaba, o Conselho Municipal de Turismo (CMT), com autonomia administrativa na forma do disposto nestalei e no seu regulamento.
- Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
- I - planejar a pratica do turismo em nosso Município;
 - II - desenvolver o turismo por toda a forma de propaganda;
 - III - estudar a melhoria de hospedagem, transporte e locais aprazíveis para atração de turistas;
 - IV - estudar todos os meios e maneiras possíveis para o desenvolvimento do turismo no Município.
- Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo que será supervisionado pelo Orgão Executivo do Governo Municipal, se constituirá de 6 (seis) membros escolhidos pelo Prefeito
- § Único - Entre os seis membros do CMT serão escolhidos 1(um) Presidente, 1(um) Secretário e 1(um) Tesoureiro.
- Art. 4º - As funções desempenhadas pelos membros do CMT não serão remuneradas, sendo consideradas "serviços relevantes prestados ao Município".
- Art. 5º - O Executivo Municipal baixará dentro de 30 dias da publicação desta lei, o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo.
- Art. 6º - Fica criado no quadro de funcionários municipais, o cargo de Secretário Administrativo do CMT padrão "Q".
- § Único - o cargo criado por este artigo será de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito.
- Art. 7º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do crédito especial aberto pelo artigo 16 da Lei nº 1.085, de 6 de março de 1969.
- Art. 8º - Ficam revogadas os dispositivos da Lei nº 1.085, de 6 de março de 1969, ressalvados os artigos 16 e 17.
- Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 12 de setembro de 1969.

Caio Figueiredo

 Dr. Caio Gomes Figueiredo
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 12 de setembro de 1969.

Maria Vera de Oliveira Maria

 Maria Vera de Oliveira Maria
 Diretora do D.Administração.